

No primeiro semestre de 2017, tivemos 64 instituições que aderiram ao capítulo de Distribuição do Código de Fundos de Investimento. O número é mais do que o dobro do registrado ao longo de todo o ano passado, quando 31 instituições aderiram ao capítulo de Distribuição do Código de Fundos.

A Instrução 558 da CVM, que autoriza os gestores a distribuírem os próprios fundos, justifica este crescimento. A norma entrou em vigor na metade de 2016.

Além da lista de instituições que aderiram aos códigos de autorregulação, o Relatório de Supervisão traz os principais números da área no primeiro semestre do ano. Para uma análise qualitativa das atividades no período, leia o [Informativo de Autorregulação](#).

Novas adesões no semestre

Nome da instituição	Código
Banco Mercantil de Investimentos S.A.	
Banco Olé Bonsucesso Consignado S.A.	
Bizma Investimentos Ltda.	
Brio Investimentos Ltda.	
Catalise Investimentos Ltda.	
Centuria Investimentos Ltda.	
Exxon Gestão de Recursos Ltda.	
Foco DTVM Ltda.	
High Seas Mira Capital Administração de Carteiras de Recursos e Consultoria Ltda.	Certificação
HSBC Brasil S.A. – Banco de Investimento	
Legatus Gestora de Recursos Financeiros Ltda.	
R2 Gestora de Recursos Ltda.	
Seven Invest Gestão de Recursos Ltda.	
STS Gaea Capital e Assessoria Ltda.	
Sul Brasil Gestora de Ativos Ltda.	
Ulbrex Asset Management Ltda.	
Vista Investimentos Imobiliários Ltda.	
Warren Brasil Gestão e Administração de Recursos Ltda. EPP	
A1 Investimentos Gestão de Recursos Ltda.	
BI Asset Management Ltda.	
BR Partners Banco de Investimentos S.A.	
Brio Investimentos Ltda.	FIP/FIEE
Cventures Empreendimentos Inovadores e Participações S.A.	
Domo Invest Gestora de Ativos Financeiros e Valores Mobiliários Ltda.	
Hedge Alternative Investments S.A.	

Novas adesões no semestre

Nome da instituição	Código
Highland Capital Brasil Gestora de Recursos Ltda.	
Interinvest Gestão de Investimentos Ltda.	
Ipê Investimentos Asset Management Ltda.	
JM GEP Consultoria e Gestão Ltda.	
Mogno Capital Investimentos Ltda.	
Pollux Capital Administração de Recursos Ltda.	
R2C Gestora de Investimentos Ltda.	FIP/FIEE
Rio Performance Gestão de Recursos Ltda.	
Solis Investimentos Ltda. (Nova razão social da ACB Capital Gestão de Investimento Ltda.)	
TMJ Capital Gestão de Recursos Ltda.	
Vinci Infraestrutura Gestora de Recursos Ltda.	
Volt Partners Investimentos Ltda.	
Wpec Gestão de Investimentos Ltda.	
Bizma Investimentos Ltda.	
Brio Investimentos Ltda.	
Catálise Investimentos Ltda.	
Centuria Investimentos Ltda.	
Exxon Gestão de Recursos Ltda.	
High Seas Mira Capital Administradora de Carteira de Recursos e Consultoria Ltda.	
Legatus Gestora de Recursos Financeiros Ltda.	
R2 Gestora de Recursos Ltda.	
Seven Invest Gestão de Recursos Ltda.	Fundos - Administração/Gestão
STS Gaea Capital e Assessoria Ltda.	
Sul Brasil Gestora de Ativos Ltda.	
Ulbrex Asset Management Ltda.	
V.S. Serviços Financeiros Ltda.	
Vista Investimentos Imobiliários Ltda.	
Warren Brasil Gestão e Administração de Recursos Ltda.	
Alaska Investimentos Ltda.	
Apex Capital Ltda.	
AQ3 - Áquila Asset Management Ltda.	
Artesanal Investimentos Ltda.	
Atmos Capital Gestão de Recursos Ltda.	
AZ Quest Investimentos Ltda.	
Berkana Investimentos e Gestão de Recursos Ltda.	
Bogari Gestão de Investimentos Ltda.	Fundos - Distribuição
Bresser Administração de Recursos Ltda.	
Capitalys Gestão Ltda.	
Cedro Asset Management Ltda.	
Charles River Administração de Recursos Ltda.	
CL4 Capital Gestora de Recursos Ltda.	
Constellation Investimentos e Participações Ltda.	

Nome da instituição	Código
DLM Invista Gestão de Recursos Ltda.	
Dynamo Administração de Recursos Ltda.	
Easynvest – Título Corretora de Valores S.A.	
Edge Brasil Gestão de Ativos Ltda.	
Elite CCVM Ltda.	
Empírica Investimentos Gestão de Recursos Ltda.	
EOS Investimentos Ltda.	
Eurovest Asset Management Ltda.	
FMD Gestão de Recursos Ltda.	
Geo Capital Gestora de Recursos Ltda.	
Goldring Gestão de Recursos Ltda.	
Incentivo Investimentos Ltda.	
Investidor Profissional Gestão de Recursos Ltda.	
Itaverá Gestão de Recursos Ltda.	
J. Malucelli DTVM Ltda.	
Jardim Botânico Partners Investimentos Ltda.	
JGP Gestão Patrimonial Ltda.	
Journey Capital Administração de Recursos Ltda.	
Kadima Gestão de Investimentos Ltda.	
LAIC-HFM Gestão de Recursos Ltda.	
Lakewood Gestão de Recursos Ltda.	
Leblon Equities Gestão de Recursos Ltda.	
Meta Asset Management Ltda.	
Mogno Capital Investimentos Ltda.	Fundos – Distribuição
Mosaico Capital Gestão de Recursos Ltda.	
Nova S.R.M. Administração de Recursos e Finanças S.A.	
Oceana Investimentos Administradora de Carteira de Valores Mobiliários Ltda.	
Órama DTVM S.A.	
Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.	
Pacífico Gestão de Recursos Ltda.	
Polo Capital Gestão de Recursos Ltda.	
Polo Capital Internacional Gestão de Recursos Ltda.	
Polo Capital Real Estate Gestão de Recursos Ltda.	
Propel Investimentos Ltda.	
Prumo Capital Gestora de Recursos Ltda.	
Quatá Gestão de Recursos Ltda.	
Santander Securities Services Brasil DTVM S.A.	
Solana Gestora de Recursos Ltda.	
Sonar Serviços de Investimento Ltda.	
Squadra Investimentos – Gestão de Recursos Ltda.	
Studio Investimentos Administradora de Recursos Ltda.	
Tempo Capital Gestão de Recursos Ltda.	
Teorema Gestão de Ativos Ltda.	
Terra Investimentos DTVM Ltda.	
Terra Nova Gestão e Administração de Negócios Ltda.	

continuação

Nome da instituição	Código
Titan Capital Gestão de Recursos Ltda.	
Ulbrex Asset Management Ltda.	
Versal Finance Gestão de Recursos Ltda.	Fundos – Distribuição
Vertra Capital Gestão de Recursos Ltda.	
Warren Brasil Gestão e Administração de Recursos Ltda. EPP	
HSBC Brasil S.A. – Banco de Investimento	
J. Safra Corretora de Valores e Câmbio Ltda.	Negociação
Terra Investimentos DTVM Ltda.	
Banco Mercantil de Investimentos S.A.	
GDC Partners Serviços Fiduciários DTVM Ltda.	Ofertas Públicas
Intesa Sanpaolo Brasil S.A. – Banco Múltiplo	
Caltec DTVM Ltda.	
CM Capital Markets CCTVM Ltda.	Serviços Qualificados – Controladoria
RB Capital DTVM Ltda.	
Brasil Plural S.A. Banco Múltiplo	
CM Capital Markets CCTVM Ltda.	
Intrader DTVM Ltda.	Serviços Qualificados – Custódia
RB Capital DTVM Ltda.	
Vórtx DTVM Ltda.	
Banco BTG Pactual S.A.	
Easynvest – Título Corretora de Valores S.A.	
Modal DTVM Ltda.	Varejo
Órama DTVM Ltda.	

Cancelamentos de adesões no semestre

Nome da instituição	Código
Alphamar Investimentos Ltda.	
Banco Cifra S.A.	
Banco Ficsa S.A.	
BAWM Gestão de Recursos Ltda.	
BCV – Banco de Crédito e Varejo S.A.	
BNY Mellon Administração de Ativos Ltda.	Certificação
GPM Gestão de Recursos Ltda.	
HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo	
Naxentia Capital Gestão de Recursos Ltda.	
Nova Gestão de Recursos Ltda.	
Tese Gestão de Investimentos Ltda.	
VC Participações Ltda.	
Wis Capital Ltda.	FIP/FIEE
BNY Mellon Administração de Ativos Ltda.	
HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo	
Incentivo S.A. DTVM	
Órama Gestão de Recursos Ltda.	Fundos – Adm/Gest
Original Asset Management Ltda.	
Tese Gestão de Investimentos Ltda.	
Multinvest Capital Administradora de Recursos Ltda.	Fundos – Distribuição
Pilla Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio Ltda.	
Banco Cifra S.A.	Negociação
Banco Cifra S.A.	
Pilla Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio Ltda.	Varejo

Cancelamentos compulsórios

//A adesão das instituições que deixaram de ter fundos sob gestão há mais de 12 meses ou que não se tornaram operacionais em até seis meses é cancelada automaticamente

Nome da instituição	Código
Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	
Amplio Capital Ltda.	
Arbital Finance do Brasil S/C Ltda.	
Banco ABC Brasil S.A.	
Banco BBM S.A.	
Banco BI&P	
Banco Bradesco BBI S.A.	Fundos de Investimento
Banco Crédit Agricole Brasil S.A.	
Banco da Amazônia S.A.	
Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.	
Banco Paulista S.A.	
Banco Rendimento S.A.	

[continua >>](#)

continuação

Nome da instituição	Código
Banco Société Générale Brasil S.A.	
BAWM Gestão de Recursos Ltda.	
BB-Banco de Investimento S.A.	
Bozano Partners S.A.	
Canuma Capital Ltda.	
Convest Consultoria de Investimentos Ltda.	
Corp Consultoria Financeira Ltda.	
CRPC Administração de Recursos Financeiros Ltda.	
Galvão Administradora de Recursos Ltda.	
GPM Gestão de Recursos Ltda.	
Highland Capital Brasil Gestora de Recursos Ltda.	
INTL FCStone DTVM Ltda.	
Itaú Vida e Previdência S.A.	
JGP DTVM Ltda.	
Nest Investimentos Ltda.	Fundos de Investimento
Phynance Ciência e Tecnologia em Investimentos S.A.	
Prosper S.A. Corretora de Valores e Câmbio	
Real Assets Gestora de Ativos Ltda.	
REC Gestão de Recursos Ltda.	
Rico Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	
RJX Investimentos Ltda.	
Sabra Capital Gestão de Recursos Ltda.	
SDA Gestão de Recursos Ltda.	
Skopos Administradora de Recursos Ltda.	
SST Consultoria, Assessoria e Administração de Recursos Ltda.	
TF Gestão de Recursos Ltda.	
Vitória Asset Management S.A.	
Votorantim – Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	



Código de Certificação

Cartas de orientação/Relatórios de supervisão

Tema	Nº de apontamentos	Descrição	Referência
Banco de dados	21	não observância do prazo para atualização do banco de dados	art. 23, § 1º e § 2º
	5	não observância do prazo para conclusão da atualização da certificação de profissional(is) certificado(s)	art. 21 e 22
Critério de elegibilidade	1	divergência na categorização de profissionais como elegíveis ou não à certificação	art. 16, 17, 18 e 19
Princípios e padrões de conduta	8	não atendimento ou atendimento parcial dos requisitos mínimos das políticas internas	art. 8º, parágrafo único
	1	não adesão, adesão fora do prazo ou não existência de Código de Ética	art. 8º, inciso I



Código de FIP/FIEE

Cartas de orientação/Relatórios de supervisão

Tema	Nº de apontamentos	Descrição	Referência
Seleção de prestadores de serviço	2	contratação de prestador de serviço não aderente ao código	art. 30, § 3º



Código de Fundos de Investimento

Cartas de orientação/Relatórios de supervisão

Tema	Nº de apontamentos	Descrição	Referência
Adequações em documentos de fundos	3	inconsistência no regulamento de fundos	art. 28, § 3º, inciso I
Aquisição de crédito privado	3	não evidenciar os documentos analisados para a aquisição de crédito privado	art. 29, incisos I, IV, VI e § 3º

[continua >](#)

continuação

Tema	Nº de apontamentos	Descrição	Referência
Atender aos objetivos descritos nos documentos do fundo de investimento, bem como a divulgação de informações a eles relacionadas	2	erro de parametrização das características da política de investimento do fundo no controle de mandato	art. 6º, inciso I
Constituição de Conselho Consultivo	1	ausência de constituição de Conselho previsto em regulamento	art. 31
Contratação de terceiros	3	inconsistências na política e em procedimentos de contratação de prestadores de serviço	art. 25
Envio de informações	62	atraso e/ou ausência de envio de informações diárias de patrimônio líquido e cota para a base de dados	art. 10 e art. 17, § 2º das Diretrizes para Envio de Informações
Gerenciamento de risco de liquidez	2	aplicabilidade do gerenciamento de liquidez divergente do manual e das diretrizes	art. 8º, inciso VII das Diretrizes de GRL
	5	manual não contempla as exigências mínimas dispostas nas diretrizes	art. 27, § 3º, inciso IV e Diretrizes de GRL
Gestão de riscos	5	inconsistências na política e no controle de riscos dos fundos sob gestão	art. 34
Metodologia de segmento por investidor	2	ausência de metodologia formal para classificação	art. 10
Política de seleção de ativos	4	inconsistências na política de seleção de ativos	art. 2º, § 3º, inciso I
Registro e alteração de fundos	10	atraso no envio de documentação de fundos (alteração)	art. 2º, § 2º do anexo I
Registro e alteração de fundos	8	erro no registro de fundos	metodologia de aplicação de multas para cadastro de fundos

Multas por descumprimentos objetivos

//Erro no registro de fundos (Metodologia de aplicação de multas para cadastro de fundos)

Instituição	Nº de multas	Valor (R\$)
Banco Bradesco S.A.	1	118,20
Banco J.P. Morgan S.A.	2	541,14
Banco Santander (Brasil) S.A.	1	827,40
BEM – DTVM Ltda.	1	122,43
BRL Trust DTVM S.A.	3	1.079,46
BRL Trust Serviços Fiduciários e Participações Ltda.	1	333,75
CM Capital Markets DTVM Ltda.	1	118,20
Credit Suisse Hedging Griffo Corretora de Valores S.A.	1	111,25
Geração Futuro Corretora de Valores S.A.	1	472,80
Gradual Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários S.A.	1	118,20
Intrader DTVM Ltda.	1	333,75
Itaú Unibanco S.A.	4	1.286,30
Intrag DTVM Ltda.	4	465,85
J. Safra Asset Management Ltda.	1	118,20
Planner Corretora de Valores S.A.	2	1.049,90
Santander Securities Services Brasil DTVM S.A.	1	222,50
SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A.	1	17.874,78
Taquari Administradora de Carteira de Valores Mobiliários Ltda.	1	211,47
UBS Brasil Administradora de Valores Mobiliários Ltda.	1	701,19
Votorantim Asset Management DTVM Ltda.	1	236,40
Western Asset Management Company DTVM Ltda.	1	118,20

//Atraso e/ou ausência de envio de informações diárias de PL/Cota para a base de dados (art. 10, Diretrizes para Envio de Informações, § 2º do art. 17 e anexo I do Comunicado 06/14)

Instituição	Nº de multas	Valor (R\$)
Banco Bradesco S.A.	2	946,05
Banco Fator S.A.	2	1.257,69
Banco J.P. Morgan S.A.	3	2.003,40
BRL Trust DTVM S.A.	12	13.607,94
BRL Trust Serviços Fiduciários e Participações Ltda.	1	122,43
BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM	1	255,99
Coinvalores Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda.	1	233,73
Geração Futuro Corretora de Valores S.A.	3	2.715,72
Gradual Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários S.A.	1	1.524,81
Intrader DTVM Ltda.	1	5.921,16
Intrag DTVM Ltda.	3	19.533,15
Itaú Unibanco S.A.	3	5.409,18
Santander Securities Services Brasil DTVM S.A.	3	456,33
SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A.	3	21.970,62
UBS Brasil Administradora de Valores Mobiliários Ltda.	3	767,97
Votorantim Asset Management DTVM Ltda.	3	1.168,65

II Atraso no envio de documentos de alteração/encerramento (art. 2º, § 2º do anexo I)

Instituição	Nº de multas	Valor (R\$)
Banco Fator S.A.	1	5.228,75
Banco J.P. Morgan S.A.	1	222,50
Banco Santander (Brasil) S.A.	1	1.891,20
BEM – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	1	3.337,50
BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.	1	7.453,75
BRL Trust DTVM S.A.	1	945,60
BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM	1	3.546,00
Geração Futuro Corretora de Valores S.A.	3	31.497,00
Intrader DTVM Ltda.	2	23.362,50
Intrag DTVM Ltda.	2	1.348,90
Itaú Unibanco S.A.	3	6.007,5
J. Safra Asset Management Ltda.	1	111,25
Planner Corretora de Valores S.A.	3	5.249,50
Santander Securities Services Brasil DTVM S.A.	2	4.783,75
SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda.	2	229,45
Votorantim Asset Management DTVM Ltda.	1	7.092,00
Western Asset Management Company DTVM Ltda.	2	3.657,25



Código de Fundos de Investimento – Categoria Distribuidor

Cartas de orientação/Relatórios de supervisão

Tema	Nº de apontamentos	Descrição	Referência
Agente autônomo de investimento	7	ausência de requisitos mínimos exigidos pela política	art. 38 B e Deliberação 63
	2	inadequação do conteúdo do contrato firmado	art. 38 A, § 1º
	1	ausência de evidência de ordens emanadas pelos cotistas por intermédio dos agentes	art. 38 A e § 2º, inciso IV
	2	ausência da evidência do envio do comunicado aos cotistas contendo o regime de remuneração	art. 38 A e § 2º, inciso V

[continua >](#)

continuação

Tema	Nº de apontamentos	Descrição	Referência
Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro	2	ausência de parâmetros para analisar as movimentações e de controles para monitorar as operações	art. 35, § 5º, inciso III
	2	ausência e/ou uso incorreto do selo ANBIMA	art. 6º da Deliberação 70
	2	ausência do tipo ANBIMA	art. 6º, inciso III da Deliberação 70
	2	inclusão de rentabilidade de forma incorreta	art. 8º, § 2º da Deliberação 70
	2	ausência de fonte de referência para o destaque informado	art. 17 da Deliberação 70
Publicidade	2	ausência de informação contida em prospecto, formulário de informações complementares, lâmina de informações essenciais, regulamento e demais informações do fundo	art. 3º, inciso I da Deliberação 70
	1	inclusão de avisos obrigatórios de forma incorreta	art. 6º, incisos II e III da Deliberação 70
	1	seção exclusiva não estava disponível em ambiente público	art. 36, § 1º
Seção Exclusiva	1	fundos não disponibilizados na seção exclusiva	art. 36, § 6º
	1	ausência de itens mínimos na seção exclusiva	art. 36, § 1º
	3	ausência ou inadequação do processo de vedação de recomendação de produtos e/ou ordenação de operações pelo cliente com perfil inadequado, ausente ou desatualizado	art. 5º e 6º da Deliberação 78
Suitability	2	ausência e/ou inadequação da política interna para classificação e/ou recomendação de produtos complexos	art. 9º e 10 da Deliberação 78
	2	inadequação no processo de coleta de informações dos clientes	art. 4º da Deliberação 78

[continua >>](#)

continuação

Tema	Nº de apontamentos	Descrição	Referência
Suitability	6	inadequação na classificação e/ou atualização dos produtos de investimento	art. 7º e 8º da Deliberação 78
	2	ausência de formalização e/ou inadequação dos procedimentos e metodologia de API	art. 3º, inciso V da Deliberação 78
	1	distribuição de fundos para público inadequado	art. 6º, incisos I e III
	1	obtenção do termo de adesão após aplicações	art. 35, § 5º, inciso II
	1	inconsistências na obtenção de declaração expressa do cliente quando este não tem perfil ou o produto é incompatível com seu perfil	art. 40 e Deliberação 78
Laudo de suitability	1	ausência de formalização e/ou falhas nos controles de suitability	art. 3º, inciso VII da Deliberação 78



Código de Gestão de Patrimônio

Cartas de orientação/Relatórios de supervisão

Tema	Nº de apontamentos	Descrição	Referência
Base de dados	1	envio de informações em desacordo com as diretrizes para envio de informações	art. 6º e 16 das diretrizes para envio de informações à base de dados
	1	ausência de processo formalizado dos procedimentos operacionais e das metodologias utilizadas para apuração das informações que serão enviadas para a base	art. 9º e 16 das diretrizes para envio de informações à base de dados
Laudo de suitability	11	ausência de itens mínimos	art. 15, parágrafo único e Parecer de Orientação 1

continua >

continuação

Tema	Nº de apontamentos	Descrição	Referência
Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Conheça seu Cliente	1	ausência de critérios utilizados para a identificação de operações atípicas e de controles que permitam uma análise regular e tempestiva	art. 10, inciso XVII, alínea "a"
	1	ausência de evidências referentes ao processo de controle de PLD	art. 10, inciso XVII, alínea "a"
Relação contratual	1	ausência de relação contratual para o veículo fundos de investimento exclusivos/reservados	art. 10, inciso VI



Código de Negociação de Instrumentos Financeiros

Cartas de orientação/Relatórios de supervisão

Tema	Nº de apontamentos	Descrição	Referência
Informações ao investidor aplicável a negociação com instrumentos financeiros LCI e LCA	1	não foram identificadas informações que podem levar o cliente a erro	art. 27, incisos II e IV
Negociação de CCB	1	não foram disponibilizadas informações completas sobre CCB ao comprador	item 6a da Deliberação 15
Registro no REUNE	2	envio de informações incorretas no REUNE	art. 19 e 26

Multas por descumprimentos objetivos

//Atraso da atualização no Sistema de Cadastro de Operadores (art.12 e Deliberação nº1)

Instituição	Nº de multas	Valor (R\$)
XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.	1	600,00



Código de Ofertas Públicas

Cartas de orientação/Relatórios de Supervisão

Tema	Nº de apontamentos	Descrição	Referência
Base de dados de CRI	10	atraso no envio de informações à base de dados de CRI	Deliberação 5
	2	ausência de fator de risco em oferta de CRA e CRI	art. 5º, § 1º, inciso X, alíneas "e", "f" e "i", anexo I
	1	mitigação em fator de risco em oferta de CRA e CRI	art. 5º, § 3º
	1	ausência, nos fatores de riscos aplicáveis, de menção sobre a possibilidade de substituição dos direitos creditórios do lastro do CRA	art. 7º, inciso III
Fatores de risco	3	ausência de informação, na seção "Sumário da Emissora" do prospecto sobre: (i) patrimônio líquido da emissora; e/ou (ii) referência cruzada para o quadro do formulário de referência que dispõe sobre as pendências judiciais e trabalhistas da emissora	art. 5º, § 1º, inciso XI, alíneas "e" e "f" do anexo I
	1	ausência, no memorando, de informação clara sobre relacionamento entre a companhia e a instituição	art. 10, § 1º; art. 11 e inciso I, item 3 do modelo de memorando
	3	ausência, no material de suporte à venda, de destaque no aviso de recomendação de leitura do prospecto e do formulário de referência	art. 12
Selo de publicidade	1	utilização do selo em material de roadshow	art. 16, § 3º

Multas por descumprimentos objetivos

Metodologia do Código de Ofertas Públicas: uma única multa é aplicada para todos os coordenadores, abarcando todos os descumprimentos observados na oferta pública

// Ausência das informações sobre o agente fiduciário nos documentos da oferta (art. 7º, §7º)

Instituição	Nº de multas	Valor (R\$)
Banco Bradesco BBI S.A.	1	3.308,00

// Ausência das informações sobre o agente fiduciário nos documentos da oferta (art. 7º, § 7º); e utilização do Selo ANBIMA de ofertas públicas no material publicitário (art. 18 do código vigente até 31/07/2016)

Instituição	Nº de multas	Valor (R\$)
Banco Bradesco BBI S.A., Banco Itaú BBA S.A., BB – Banco de Investimento S.A.	1	4.465,80

// Ausência, no formulário de referência, de informações sobre principais concorrentes nos mercados em que atua (art. 1º, inciso III, subitem XI, anexo II)

Instituição	Nº de multas	Valor (R\$)
Banco Bradesco BBI S.A., Banco BTG Pactual S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A., Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.	1	5.617,02

// Ausência, no prospecto, de informações dos principais concorrentes do devedor que representa mais de 20% de concentração no lastro (art. 5º, § 1º, inciso VIII, alínea "b", anexo I)

Instituição	Nº de multas	Valor (R\$)
Banco Bradesco BBI S.A., BB – Banco de Investimento S.A., XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.	1	1.306,00

// Atraso para registro da oferta na ANBIMA (art. 19 do código vigente até 31/07/2016)

Instituição	Nº de multas	Valor (R\$)
Banco Votorantim S.A.	1	4.500,00

// Atraso no envio de informações à base de dados de CRI (Deliberação 5)

Instituição	Nº de multas	Valor (R\$)
Banco Modal S.A.	1	450,00



Código de Private Banking

Cartas de Orientação / Relatórios de Supervisão

Tema	Nº de apontamentos	Descrição	Referência
Profissionais certificados pelo CFP	4	não atingimento do percentual dos gerentes de relacionamento certificados pelo CFP	art. 42



Código de Serviços Qualificados

Cartas de orientações/ Relatórios de supervisão

Tema	Nº de apontamentos	Descrição	Referência
Cadastro de taxa	1	cadastro incorreto da taxa de administração de fundo nos sistemas internos de processamento de carteira	art. 28, inciso VII
Matriz de risco	1	ausência de matriz de risco das áreas de custódia e controladoria	art. 5º, inciso I, alínea "f"
Meios eletrônicos seguros	1	transferência de fundos sem uso de meios seguros na troca de informações	art. 5º, inciso I, alínea "d"
Metodologia de elaboração do Ranking ANBIMA	1	ausência de documento formal que trate do processo de elaboração do Ranking	art. 5º, inciso I, alínea "f"
Política de Segurança da Informação	1	ausência de requisitos obrigatórios na Política	art. 5º, inciso I, alínea "d"
Rankings de Custódia e Controladoria	6	atraso no envio dos rankings	art. 7º
Relatório de Auditoria Independente	2	elaboração do ranking em desacordo a metodologia	metodologias dos rankings de Custódia de Ativos e do Serviço de Controladoria
	1	envio do relatório de auditoria sem itens mínimos	art. 6º

[continua >>](#)

continuação

Tema	Nº de apontamentos	Descrição	Referência
Revisão de acesso	3	não realização da revisão de acessos físico, de sistemas e/ou de diretórios	art. 5º, inciso I, alínea "d"
Segregação funcional	1	ausência de segregação de funções	art. 5º, inciso II
Teste de contingência	1	ausência da realização do teste de contingência de negócios e tecnológica	art. 5º, inciso I, alínea "g"

Multas por descumprimentos objetivos

//Atraso e/ou reenvio das informações que compõe o ranking (art. 7º)

Instituição	Nº de multas	Valor (R\$)
Banco Santander Brasil S.A.	2	300,00
Geração Futuro Corretora de Valores Ltda.	1	150,00
Gradual Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários S.A.	1	150,00
Intrader DTVM Ltda.	4	1.200,00



Cartas de orientações/ Relatórios de supervisão

Tema	Nº de apontamentos	Descrição	Referência
Publicidade – Impresso	1	ausência de aviso obrigatório	art. 13, inciso I
	3	ausência ou inadequação do processo de vedação de recomendação de produtos e/ou ordenação de operações pelo cliente com perfil inadequado, ausente ou desatualizado	art. 20, parágrafo único, incisos I e II
Suitability	2	ausência e/ou inadequação da política interna para classificação e/ou recomendação de produtos complexos	art. 24

continua >

continuação

Tema	Nº de apontamentos	Descrição	Referência
Suitability	1	inadequação no processo de coleta de informações dos clientes	art. 19 , § 1º, § 2º, § 3º e § 4º
	1	inadequação na classificação e/ ou atualização dos produtos de investimento	art. 21
	1	ausência de formalização e/ou inadequação dos procedimentos e metodologia de API	art. 19, inciso V
	15	ausência do material do produto distribuído na agência	art. 15
	17	ausência do aviso obrigatório acerca da aderência ao Código de Varejo	art. 13, inciso I
	14	ausência do aviso obrigatório acerca do FGC	art. 13, inciso III
	1	ausência do aviso obrigatório acerca da simulação de rentabilidade	art. 13, inciso IV
	15	ausência da informação de Público Alvo no material divulgado na agência	art. 15, inciso I
	17	ausência da informação de Classificação de Risco no material divulgado na agência	art. 15, inciso II
	9	ausência da informação de características do produto no material divulgado na agência	art. 15, inciso III
Supervisão em agências	15	ausência da informação de Canais de Atendimento no material divulgado na agência	art. 15, inciso IV
	11	profissionais sem a certificação pertinente (ausência ou vencimento) ¹	art. 9º, inciso VI

¹Total de 14 profissionais de um universo de 242 avaliados.

Este relatório faz a divulgação semestral das ações da área de Supervisão de Mercados, com a indicação de temas que foram objeto de orientações e a lista das multas aplicadas e emitidas.

A Supervisão de Mercados atua, inicialmente, de forma educativa – via cartas de orientação – para nortear as atividades das instituições no cumprimento dos códigos de autorregulação. As demais medidas são aplicadas em **eventuais reincidências** ou em **temas considerados de maior relevância**.

Conheça os nossos procedimentos

Cartas de orientação: comunicação para orientar as instituições quanto aos eventuais desvios, relativos aos dispositivos dos códigos. Em cada carta de orientação, pode constar um ou mais apontamentos.

Relatórios de Supervisão Periódica: similar às cartas de orientação, porém utilizados na supervisão periódica (in loco). Agrupam os apontamentos da área de Supervisão e requerem apresentação de um plano por parte da instituição quando envolver itens obrigatórios dos códigos.

Multas*: penalidade financeira aplicada quando há constatação de descumprimentos objetivos relacionados aos códigos. As multas são divulgadas a partir da efetivação do seu pagamento.

Termos de compromisso*: documento proposto pelas instituições participantes, a qualquer momento, visando o compromisso de, no mínimo, cessar e corrigir atos que possam caracterizar descumprimento das regras dos códigos. A celebração de termo de compromisso não acarreta confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento da ilicitude da conduta analisada, e, ainda, suspende a supervisão/PAI/processo em relação à parte até que as obrigações estabelecidas no termo de compromisso tenham sido cumpridas. Estes documentos são divulgados a partir da data de sua celebração pelas partes e podem ser conferidos no nosso portal. [Acesse >](#)

Procedimentos para Apuração de Irregularidades (PAIs): investigação instaurada pela Supervisão de Mercados com o objetivo de apurar eventuais indícios de descumprimento às disposições dos códigos.

Cartas de recomendação: documento proposto no âmbito de um PAI quando a infração tiver pequeno potencial de dano e for de fácil reparabilidade. A carta propõe a adoção de medidas visando o ajuste de conduta conforme as regras dos códigos. A adoção, pelas instituições, das medidas propostas nas cartas de recomendação, sana a eventual irregularidade cometida e extingue a punibilidade pela infração. Estes documentos são divulgados a partir da data de aceitação pelas instituições e podem ser conferidos no nosso portal. [Acesse >](#)

Processos: processo instaurado pelos Conselhos de Regulação e Melhores Práticas após constatação de descumprimento às disposições dos códigos. Podem resultar em julgamentos e serem passíveis de penalidades.

*Os recursos/valores oriundos das penalidades aplicadas e/ou termos de compromisso celebrados pela ANBIMA são integralmente direcionados para nossas iniciativas educacionais.

Superintendência de Supervisão

Guilherme Benaderet

Rio de Janeiro: Avenida República do Chile,
230, 13º andar
CEP 20031-170 + 21 3814 3800

São Paulo: Av. das Nações Unidas,
8501, 21º andar
CEP 05425-070 + 11 3471 4200

www.anbima.com.br

Presidente: Robert van Dijk

Vice-Presidentes: Carlos Ambrósio, Carlos André, Conrado Engel, Flávio Souza, José Olympio Pereira, Pedro Lorenzini, Sérgio Cutolo e Vinicius Albernaz

Diretores: Alenir Romanello, Carlos Salamonde, Celso Scaramuzza, Felipe Campos, Fernando Rabello, José Eduardo Laloni, Luiz Chrysostomo, Luiz Fernando Figueiredo, Luiz Sorge, Richard Ziliotto, Saša Markus e Vital Menezes

Comitê Executivo: José Carlos Doherty, Ana Claudia Leoni, Guilherme Benaderet, Patrícia Herculano, Marcelo Billi, Soraya Alves e Eliana Marino